

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º. – O Programa de Acompanhamento do Egresso visa institucionalizar e implantar critérios e procedimentos para realização de políticas de acompanhamento do egresso, criando um canal de integração entre o egresso e a Faculdade Canção Nova.

Art. 2º. – O Programa de Acompanhamento do Egresso objetiva:

I – Contribuir para monitoramento do egresso no contexto do exercício profissional;

II – Auxiliar políticas acadêmicas voltadas para atualização constante dos componentes curriculares dos cursos de graduação oferecidos, assim como dos Projetos Pedagógicos, por meio do contato com o egresso diante das realidades do mercado de trabalho;

III – Propiciar ao egresso possibilidades de formação continuada e atualização curricular, de forma que esteja apto a cumprir as exigências do mercado de trabalho, desenvolvendo suas competências e habilidades e ampliando a empregabilidade, de forma a contribuir para sua formação pessoal e profissional, para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida;

IV – Criar, manter e atualizar o Banco de Dados do Egresso.

Parágrafo Único – Com o monitoramento do egresso objetiva-se que o mesmo traga informações relevantes à Instituição como:

I – Subsídios para melhoria da qualidade pedagógica e do ensino em geral;

II – Insumos para melhoria da avaliação da formação do discente;

III – Informações da participação no mercado de trabalho etc.

Art. 3º. – Considera-se egresso (ex-aluno) o discente formado que tenha colado grau em curso de graduação oferecido pela Faculdade Canção Nova.

DO PERFIL DO EGRESSO

Art. 4º. – O discente egresso da Faculdade Canção Nova deve ser profissional qualificado, eticamente orientado e socialmente comprometido.

§ 1º. O perfil do egresso aponta para um profissional com visão humana e cristã, comprometido com a transformação social, com base no exercício da cidadania, na defesa da qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável.

§ 2º. A Faculdade Canção Nova busca a formação de um profissional para o século XXI com o seguinte perfil: ético, com competências para projetar e desenvolver projetos em equipe, flexível, empreendedor, criativo, líder na capacidade de servir, que respeite a pluralidade cultural e busque a formação continuada.

DAS MODALIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO EGRESSO

Art. 5º. – O Programa de Apoio ao Egresso tem por finalidade incentivar o egresso a retornar à Faculdade Canção Nova para participar de atividade de educação continuada.

Parágrafo Único – O Programa de Apoio ao Egresso está estruturado nas seguintes modalidades:

I – Participação em atividades de extensão compreendidas em ações sociais, cursos livres, encontros, entrevistas, mesas redondas, mostras, palestras, reuniões, seminários e eventos acadêmicos em geral previstos no Calendário Acadêmico, ao que couber; iniciativa fomentada por meio de envio, por parte do Núcleo de Comunicação, de mensagens eletrônicas ao egresso, comunicando ocorrência de eventos com informe de datas, horários, locais e programações;

II – Participação em cursos de pós-graduação *lato sensu*; iniciativa fomentada pelo oferecimento de cursos aderentes às áreas de formação do egresso, conforme previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Canção Nova, e pelo envio, por parte do Núcleo de Comunicação, de mensagens eletrônicas ao egresso, comunicando ocorrência de tais cursos com informe de datas, horários, locais e conteúdos pertinentes;

III – Monitoramento da inserção do egresso no mercado de trabalho; iniciativa fomentada por meio de preenchimento, por parte do egresso, da ficha cadastral disponível na área Banco de Dados do Egresso no sítio eletrônico www.fcn.edu.br.

IV – Participação em celebrações eucarísticas; iniciativa fomentada por meio do comparecimento às celebrações eucarísticas realizadas pela Pastoral Universitária nos espaços institucionais.

DO BANCO DE DADOS DO EGRESSO

Art. 6º. – A Faculdade Canção Nova disponibiliza no sítio eletrônico institucional www.fcn.edu.br ficha cadastral, conforme modelo em anexo, contendo, as seguintes informações de preenchimento obrigatório acerca do egresso:

- I – Nome completo;
- II – Situação profissional;
- III – Instituição de trabalho;
- IV – Cargo ou função exercida;
- V – E-mail.

DA COMUNICAÇÃO COM O EGRESSO

Art. 7º. – O egresso terá canal permanente de comunicação com a Faculdade Canção Nova através dos seguintes e-mails institucionais:

- I – *faleconosco@fcn.edu.br*;
- II – E-mail da respectiva coordenação de curso.

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Art. 8º. – O Programa de Acompanhamento do Egresso é coordenado pelo Coordenador de cada curso.

Parágrafo Único – Compete ao coordenador do respectivo curso:

- I – Realizar constantemente acompanhamento das informações cadastradas no Banco de Dados do Egresso;
- II – Apresentar relatório sobre contatos e atividades realizadas para os ex-alunos, semestralmente, à Direção Acadêmica;
- III – Organizar comunicados e mensagens eletrônicas a serem enviadas ao egresso pelo Núcleo de Comunicação, discriminando ocorrência de eventos com informe de datas, horários, locais e programações;
- IV – Encaminhar comunicados e/ou mensagens ao Núcleo de Comunicação, para as devidas providências de envio ao egresso;

V – Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Faculdade Canção Nova e o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas do mercado de trabalho;

VI – Divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho.

Art. 9º. – As ações de acompanhamento do egresso têm como meta atender às diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), no que se refere às políticas de avaliação dos estudantes.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 10 – Este Programa entrará em vigor na data da publicação da sua aprovação por meio de Resolução.